

ATA 03 DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 013/2018

Aos seis (06) dia do mês de junho do ano de 2018, às 09h00min (nove) horas, na sala da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, reuniram-se Vladimir A. Kaufmann, Jorge Armando E. Neto e Evandro Menezes Jacobsen, abaixo assinados integrantes da Comissão de Licitações, incumbida de dirigir e julgar o procedimento Licitatório do Convite nº. 013/2018, Aquisição de Pneus e Câmeras. Aberto os trabalhos após transcorrido o prazo recursal da fase de propostas, a Comissão de Licitação, verificou que não houve interposição de recurso, fato que possibilitou a análise da nova proposta da empresa, **Ricardo Giebmeier ME., Cnpj 07.373.493/0001-54** que fez uso da Lei 123/2006 como EPP, assim como solicitou a desclassificação de sua proposta nos itens 17 e 18 . Depois de verificado a regularidade dos documentos e do proposto a Comissão editou nova tabela, abaixo disposta, estabelecendo novos valores nos itens 07,16,23 e 29, motivos dos empates, nestes a empresa **Ricardo Giebmeier** reduziu sua proposta original , oferecendo melhores preços em relação a Modelo Pneus , sendo então declarada vencedora nos iten citados, quanto aos itens 17 e 18, com a desclassificação da Ricardo Giebmeier , a pedido seu, damos como vencedora , nestes itens, a Modelo Pneus.

Concluídos os trabalhos, a Comissão determina a publicação na imprensa oficial da fase deste dia e abre prazo recursal de 02 dias úteis, conforme determina a 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, a decisão desta comissão se dará ao dia **11 de junho de 2018, às 09h00min** (nove) . Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando-se a Ata que vai subscrita pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.

Evandro Menezes Jacobsen

Jorge Armando E. Neto

Vladimir A. Kaufmann

item	Modelo Pneus	Ricardo Gieb.	Menor Preço/Vencedor
01	20.760,00	19.440,00 ^{***} (1)	20.760,00- Modelo
02	6.170,00	5.490,00	5.490,00-Ricardo
03	2.156,00	2.450,00	2.156,00-Modelo
04	3.278,00	3.660,00	3.278,00-Modelo
05	2.156,00	2.450,00	2.156,00-Modelo
06	9.200,00	11.600,00	9.200,00-Modelo
07	3.872,00	3.868,00 (9)	3.868,00- Ricardo
08	5.150,00	7.600,00	5.150,00-Modelo
09	2.200,00	2.500,00	2.200,00-Modelo
10	824,00	1.520,00	824,00-Modelo
11	1.580,00	3.200,00	1.580,00-Modelo
12	5.936,00	9.720,00	5.936,00-Modelo
13	378,00	- ^{***} (3)	378,00-Modelo
14	2.180,00	3.520,00	2.180,00-Modelo
15	790,00 ^{***} (4)	1.600,00	1.600,00-Ricardo
16	4.840,00	4.835,00 (10)	4.835,00- Ricardo
17	5.796,00	Desabilitado(5)	5.796,00-Modelo
18	596,00	Desabilitado (6)	596,00-Modelo
19	3.248,00	5.320,00 ^{***} (2)	3.248,00-Modelo

20	2.356,00	2.640,00	2.356,00-Modelo
21	2.015,00	3.850,00	2.015,00-Modelo
22	3.140,00	3.520,00	3.140,00-Modelo
23	1.320,00	1.308,00 (7)	1.308,00- Ricardo
24	540,00	630,00	540,00-Modelo
25	3.360,00	3.200,00	3.200,00-Ricardo
26	476,00	286,00	286,00-Ricardo
27	385,00	350,00	350,00-Ricardo
28	1.030,00	1.250,00	1.030,00-Modelo
29	480,00	478,00 (8)	478,00- Ricardo
30	720,00	486,00	486,00-Ricardo
31	900,00	750,00	750,00-Ricardo
32	552,00	360,00	360,00-Ricardo
33	1.368,00	1.320,00	1.320,00-Ricardo
34	136,00	110,00	110,00-Ricardo
35	560,00	400,00	400,00-Ricardo
36	612,00	550,00	550,00-Ricardo
37	600,00	390,00	390,00-Ricardo
38	840,00	800,00	800,00-Ricardo
39	480,00	360,00	360,00-Ricardo

(1) –Embora a empresa Ricardo Giebmeier tenha o menor preço , a descrição esta em desconformidade com o Convite, fala em (L2G2), onde pede L3G3.

(2)- A empres Ricardo G., apresenta maior preço, como também índice de carga diferente do requerido.

(3)- A empresa Ricardo G. não cotou este item.

(4)- A empresa Modelo Pneus não colocou o índice de carga, embora tenha o menor preço.

(5) e (6)- A empresa Ricardo Giebmeier solicitou desabilitação da sua proposta, pois não poderia cumpri-la, o que foi aceito, tornando a Modelo Pneus a vencedora.

7,8,9 e 10 - Foram os produtos que tiveram empate ficto, onde a Ricardo Giebmeier, como EPP, em nova proposta apresentou valor inferiores a Modelo Pneus.